



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19958.204486/2024-58

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE E A EMPRESA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Logística Orçamento e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.578.617/0001-99, sediada no SOF Sul, Quadra 16, Conjunto A - nº 04, em Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Sr. **GUILLERMO AMARAL FUNES**, tendo em vista o que consta no Processo nº 19958.204486/2024-58 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 23/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acréscimo **quantitativo** consiste em acrescentar 02 (dois) postos de Técnico em Secretariado ao Contrato Administrativo nº 23/2024, firmado com a empresa **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA**, o que equivale a **1,49 % (um vírgula noventa e nove por cento)**, correspondente a **R\$ 328.740,48 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 124, da Lei nº 14133/2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 920.935,29 (novecentos e vinte mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 22.431.187,44 (vinte e dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

RESUMO VALOR ESTIMADO - ACRÉSCIMO								
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SINDICATOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (24 MESES)
1	1	Técnico em Secretariado	SIS-DF	Posto	94	R\$ 6 848,76	R\$ 643 783,44	R\$ 15 450 802,56
	2	Secretariado Executivo	SIS-DF	Posto	15	R\$ 11 946,66	R\$ 179 199,90	R\$ 4 300 797,60
	3	Secretariado Executivo Bilingue	SIS-DF	Posto	2	R\$ 13 379,17	R\$ 26 758,34	R\$ 642 200,16
	4	Encarregado(a) Geral	SINDISERVIÇOS	Posto	1	R\$ 8 805,83	R\$ 8 805,83	R\$ 211 339,92

5	Técnico(a) em Arquivo	SINTEC	Posto	10	R\$ 7 608,53	R\$ 76 085,30	R\$ 1 826 047,20
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DOS POSTOS</b>						<b>R\$ 934 632,81</b>	<b>R\$ 22 431 187,44</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UGR: 400045

PTRES: 235732

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2026NE000044

Fonte de Recurso: 1000000000

Plano Interno: S6445DAL

UGR: 400045

PTRES: 235735

Natureza de Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2026NE000083

Fonte de Recurso: 1000A002TQ

Plano Interno: S6428SRA

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da sua assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

*Documento assinado eletronicamente*

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante da CONTRATANTE

*Documento assinado eletronicamente*

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente  
**GUILLERMO AMARAL FUNES**  
Representante legal da CONTRATADA

**ANDRÉ RICARDO FERREIR AZEVEDO**  
TESTEMUNHA

**POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA**  
TESTEMUNHA

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021  
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação  
Atualização: AGO/2024



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/05/2026, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Testemunha**, em 01/06/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Testemunha**, em 01/06/2026, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 01/06/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guillermo Amaral Funes, Usuário Externo**, em 08/06/2026, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=8805242&crc=98FA6DB7](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=8805242&crc=98FA6DB7), informando o código verificador 8805242 e o código CRC 98FA6DB7.